



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 254/2020

Autoriza a contratação temporária de pessoal para atender à situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal para atender às situações excepcionais de interesse público nas ações e serviços públicos de obras;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de 01 oficial de obras e serviços – carpinteiro no município, vez que não há candidatos no cadastro de reserva do último processo seletivo e nem mesmo foi realizado concurso para essa função;

CONSIDERANDO que a ausência desses profissionais acarreta inúmeros prejuízos ao Município que tem vários trabalhos de carpintaria a serem realizados;

CONSIDERANDO a emergência e urgência da situação;

CONSIDERANDO O OFÍCIO 005/PMOBRAS/2020, do Diretor de Obras e Serviços André Luiz Boson Santos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de pessoal para preenchimento de 1 (uma) vaga de função pública de 01 oficial de obras e serviços – carpinteiro, processada no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, com fulcro no art. 37, X, da Constituição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Federal, e no art. 2º, inciso VII, a Lei Municipal nº 1.465 de 16 de Janeiro de 2017 (Lei de Contratação Temporária), podendo o edital dispor de outros casos devidamente previstos em Lei.

Art. 2º As contratações temporárias ora autorizadas serão regidas pela Lei Municipal nº 1.465/2017, vigorando por 180 dias, prorrogável por prazo disposto em Lei, conforme interesse e necessidade do Município.

Art. 3º As contratações temporárias de que trata o art. 1º deste Decreto serão precedidas de processo de seleção e recrutamento, na forma de processo seletivo simplificado, cujos critérios estão estabelecidos em regulamento, e ainda regras específicas estabelecidas em Edital próprio, observadas as seguintes premissas:

I – Havendo concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos em vigor realizado e homologado pelo Município de Buenópolis/MG, que contemple os cargos previstos no presente Decreto, e comparecendo os candidatos ali aprovados até o limite de classificação e que não tomaram posse, esses interessados remanescentes terão prioridade na contratação;

II – candidatos com pontuação aferida mediante comprovação de títulos idôneos de formação acadêmica na área da saúde;

III – ocorrendo empate, apura-se pelo maior tempo de experiência na função.

1º. Na aplicação de cada critério acima mencionado, ocorrendo empate, a classificação se dará pelo critério de maior idade; e, persistindo o empate mediante sorteio público na mesma sessão.

§ 2º. Entende-se por candidato habilitado, aquele que comprove a formação mínima exigida para a função pública, mediante diploma ou certificado de conclusão de curso obrigatoriamente acompanhado de histórico escolar.

§ 3º. A preferência por candidato constante em lista classificatória de concurso público de provas e títulos e/ou processo seletivo de provas e títulos a que alude o inc. I deste artigo não se estende àqueles que foram empossados em razão daquele certame.




PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 4º Somente serão contratados os candidatos selecionados que atendam aos requisitos obrigatórios definidos no edital convocatório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta autorização correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Buenópolis - MG, 10 de fevereiro de 2020.


CÉLIO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

De: RH Pref. Buenópolis (recursoshumanos.prefbue@yahoo.com.br)

Para: moraisadvs@gmail.com

Data: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2020 08:38 BRT

Bom dia,

Encaminho em anexo OFICIO 005/PMBOBRAS/2020, do Diretor de Obras e Serviços solicitando abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS E OBRAS-CARPINTEIRO.

ATT.

Sandra Souza
RH-Buenopolis/MG



Abertura de Processo Seletivo.jpeg
377.6kB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CNPJ: 17.694.852/0001-29
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais - MG

OFÍCIO 005/PMBOBRAS/2020
Ref; Solicitação

Buenópolis/MG, 23 de Janeiro de 2020

Exmo. Prefeito,

Com meus iniciais cumprimentos, sirvo-me do presente para solicitar de V.Exa. , autorização para abertura de processo seletivo simplificado para contratação de 01(um) Oficial de Obras e Serviços – Carpinteiro, para trabalhar nos próximos 180(cento e oitenta) dias, para executar dentre vários serviços o de operar motosserra para confeccionar pranchões para recuperação de pontes, mata burros, bueiros, e confecção de mesas, bancos e outros móveis rústico-artesanais para realização da XXXVI Semana do Fazendeiro de Buenópolis/MG.

Sendo que tinha para o momento, despeço-me, renovando os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

André Luiz Boson Santos
Diretor de Obras

*Desse modo,
despeço-me
como solicitado.
Buenópolis, 23/02/2020*

Exmo.Sr.
Célio Santana
Prefeito Municipal de Buenópolis
NESTA.